



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### PORTARIA Nº 0033/2024

**DESIGNA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO PARA ATUAR COMO FISCAL DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E TOBIAS AUGUSTO DELPUPO. PROC. ELETRÔNICO Nº 0757/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inc. III do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o Servidor **PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, sob matrícula nº 061, para fiscalizar o objeto do **1º ADITIVO ao CONTRATO 0024/2023 - Proc. Eletrônico nº 0757/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E TOBIAS AUGUSTO DELPUPO** para prestação de serviços de T.I e Informática desta Casa de Leis.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



III. É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

**Art. 2º.** A referida nomeação deverá ser notificada ao servidor, mediante ciência do mesmo.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **LORRAYNE DORDENONI ULIANA**, lotada no cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar - Nível C.C.4**, sob **matrícula nº 129**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços supra relacionados nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de setembro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
**Presidente da CMVNI**

